



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## ATA DE REUNIÃO

**CONSELHO DE GOVERNO**  
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**  
**CONSELHO DE MINISTROS**

Entre os dias 26 de março de 2021 e 31 de março de 2021, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em obediência ao disposto no artigo 4º, caput e parágrafos 1º a 8º da Lei nº 10.742, de 2003, e no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, bem como no inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual: Aprovar o texto da Resolução CM-CMED nº 01, de 31 de março de 2021, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2021, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

Documento assinado eletronicamente

**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 30/03/2021, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14524821** e o

código CRC **EE44AEDF**.



---

**Referência:** Processo nº 10099.100188/2021-30

SEI nº 14524821



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

ATA

CONSELHO DE GOVERNO  
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS  
ATA DE REUNIÃO

Entre os dias 26 de março de 2021 e 31 de março de 2021, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em obediência ao disposto no artigo 4º, caput e parágrafos 1º a 8º da Lei nº 10.742, de 2003, e no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, bem como no inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual: Aprovar o texto da Resolução CM-CMED nº 01, de 31 de março de 2021, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2021, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos. Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 31/03/2021, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019577187** e o código CRC **2AD40E09**.

## ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO  
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS

## ATA DE REUNIÃO

Entre os dias 26 de março de 2021 e 31 de março de 2021, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em obediência ao disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafos 1º a 8º da Lei nº 10.742/2003, e no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, bem como no inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual:

Aprovar o texto da Resolução CM-CMED nº 01, de 31 de março de 2021, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2021, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.



SÉRGIO JOSÉ PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República substituto



14324265



08012.000712/2021-34



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO DE GOVERNO**  
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**  
**CONSELHO DE MINISTROS**

**ATA DE REUNIÃO**

Entre os dias 26 de março de 2021 e 31 de março de 2021, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, em obediência ao disposto no artigo 4º, caput e parágrafos 1º a 8º da Lei nº 10.742, de 2003, e no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, bem como no inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, decidiu, por meio de circuito deliberativo individual:

Aprovar o texto da Resolução CM-CMED nº 01, de 31 de março de 2021, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2021, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 30/03/2021, às 21:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14324265** e o código CRC **44A812A5**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Processo nº 08012.000712/2021-34

SEI nº 14324265